RESOLUÇÃO Nº. 019 DE 17 DE ABRIL DE 2014

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a Lei nº 12.772 de 28/12/2012 alterada pela Medida Provisória nº 614 de 14/5/2013 que dispõe, entre outros, sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal;

CONSIDERANDO que "A IFE poderá dispensar, no edital do concurso, a exigência de título de doutor, substituindo-a pelo título de mestre, de especialista ou por diploma de graduação, quando se tratar de provimento para área de conhecimento ou em localidade com grave carência de detentores da titulação acadêmica de doutor, conforme decisão fundamentada de seu Conselho Superior" conforme parágrafo terceiro do supramencionado artigo;

CONSIDERANDO a demanda docente da Faculdade de Intercultural Indigena/FAIND;

RESOLVE:

Aprovar a dispensa da exigência do título de doutor para fins de inscrição no concurso público docente para o Curso de Educação do Campo/FAIND, conforme anexo I desta Resolução.

Damião Duque de Farias
Presidente

ANEXO I da Res. 018/2014/COUNI

Áreas de Formação por Unidade de Lotação			
Regime	Classe	Área do Concurso	Requisitos básicos
Faculdade Intercultural Indígena			
DE – 01 vaga	Assistente A	Ensino de Química na Escola do Campo	Graduação em curso que integre às seguintes grandes áreas: Ciências Biológicas ou Ciências Exatas e da Terra ou Engenharias ou Multidisciplinar. Mestrado em Ensino de Ciências, ou em Educação, ou em qualquer programa pertencente às grandes áreas: Ciências Biológicas ou Ciências Exatas e da Terra ou Engenharias ou Multidisciplinar.
DE – 01 vaga	Assistente A	Ensino de Física na Escola do Campo	Graduação em curso que integre às grandes áreas: Ciências Biológicas ou Ciências Exatas e da Terra ou Engenharias ou Multidisciplinar. Mestrado em Ensino de Ciências, ou em Educação, ou em qualquer Programa que integre às grandes áreas: Ciências Biológicas ou Ciências Exatas e da Terra ou Engenharias ou Multidisciplinar.